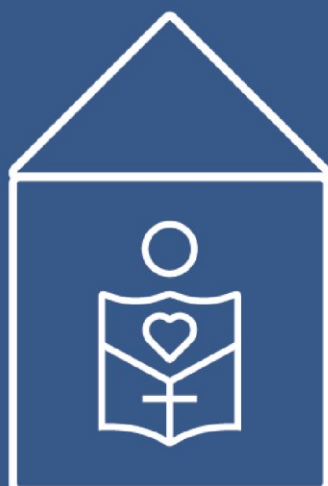


# RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



**casa  
vera cruz**

educação,  
inovação e  
solidariedade



**ABRIL 2026**

## Conteúdo

1. Introdução .....	3
2. Avaliação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas .....	3
Metodologia .....	4
Execução e Eficácia das medidas de Prevenção de Riscos .....	4
Conclusões .....	8
Ficha de recolha de informação para avaliação das medidas de prevenção de riscos de corrupção.....	9
Transversal a todas as áreas .....	9
Macro Processo de Gestão.....	10
Processo de Compras e Serviços Administrativos de Suporte .....	11
Gestão de Infraestruturas e Património .....	16
Processo de Gestão de Pessoas .....	18
Macroprocesso Operacional .....	19
Figura 1 Ficha de recolha de informação para avaliação da execução e eficácia do PPRCIC.....	3
Figura 2 Esquema de avaliação das medidas .....	4
Tabela 1Riscos verificados em 2025: .....	5
Tabela 2 Resultados da avaliação da execução e eficácia das medidas preventivas do PPRIC por unidade orgânica no ano 2025 ..	7

## 1. Introdução

O presente relatório disponibiliza os resultados relativos à avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Casa Vera Cruz, sobre a sua execução e eficácia relativamente a todos os riscos. Esta avaliação é fundamental para reconhecer se as medidas preventivas adotadas estão a ser dinamizadas corretamente e a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivam a sua adoção, ou se será necessário a adoção de novas medidas corretivas.

O PPRCIC é revisto a cada três anos ou sempre que se surja uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da instituição. No caso da Casa Vera Cruz, a versão atual do Plano resulta da última revisão, ocorrida em janeiro de 2025, que surge no seguimento do processo de aumento de competências dos recursos humanos afetos a este processo e do próprio amadurecimento da instituição nestas matérias.

É a convicção da Casa Vera Cruz que uma atuação transparente na prevenção da corrupção é essencial para proteger a dignidade humana e garantir serviços que respeitam as pessoas que confiam em nós. Este relatório reflete o esforço coletivo da nossa equipa para implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

O compromisso de implementação e acompanhamento constante do processo de análise e prevenção de riscos reflete a intenção de reforçar, continuamente, a sua posição enquanto organização responsável, íntegra e comprometida com os mais elevados padrões éticos e legais. Importa assim, a divulgação do presente relatório, através da sua submissão à Tutela, e ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), e através da sua publicação e divulgação interna e no site da Casa Vera Cruz.

Em 2026 prevê-se a continuação da implementação do PPRIC e o reforço das medidas de controlo do risco, de forma a assegurar o cumprimento das disposições legais em vigor e para fortalecer a confiança dos nossos stakeholders na integridade das nossas operações.

## 2. Avaliação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

O grau de execução e de eficácia das medidas previstas no Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações conexas foi avaliado, numa lógica de melhoria contínua, assumindo-se a possibilidade da necessidade de adequação/ajustamentos das medidas previstas. Este acompanhamento, coordenado pelo/a Responsável pelo Cumprimento Normativo, foi realizada através do preenchimento, por área funcional, das fichas de recolha de informação para avaliação das medidas, que se encontram em anexo.

ÁREA FUNCIONAL				
CÓDIGO	MEDIDAS PREVENTIVAS	A MEDIDA ESTÁ ADOTADA? (SIM/Não)	EFICÁCIA DAS MEDIDAS (QUANDO ADOTADA) OU RAZÕES PARA A SUA NÃO ADOÇÃO (QUANDO NÃO ADOTADA)	MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR (SOBRETUDO PARA AS SITUAÇÕES DE NÃO ADOÇÃO OU DE INEFICÁCIA DA MEDIDA)

Figura 1 Ficha de recolha de informação para avaliação da execução e eficácia do PPRCIC

## Metodologia

A metodologia utilizada para a avaliação do PPRCIC, compreendeu a recolha e análise da informação, proveniente dos responsáveis pela adoção das medidas elencadas nas matrizes de risco, sobre a execução ou não de cada uma, as razões da sua não adoção, e se adotadas se há ou não conhecimento ou sinais da ocorrência do risco que se pretende prevenir, de forma a avaliar a execução e eficácia das medidas do PPRCIC, de acordo com a seguinte figura.

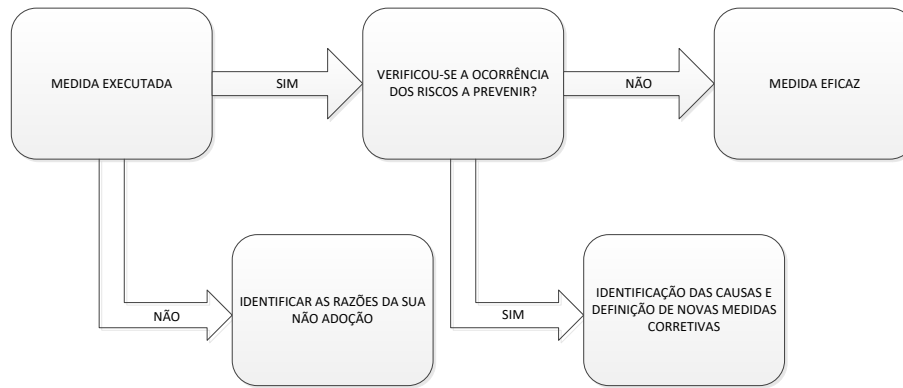
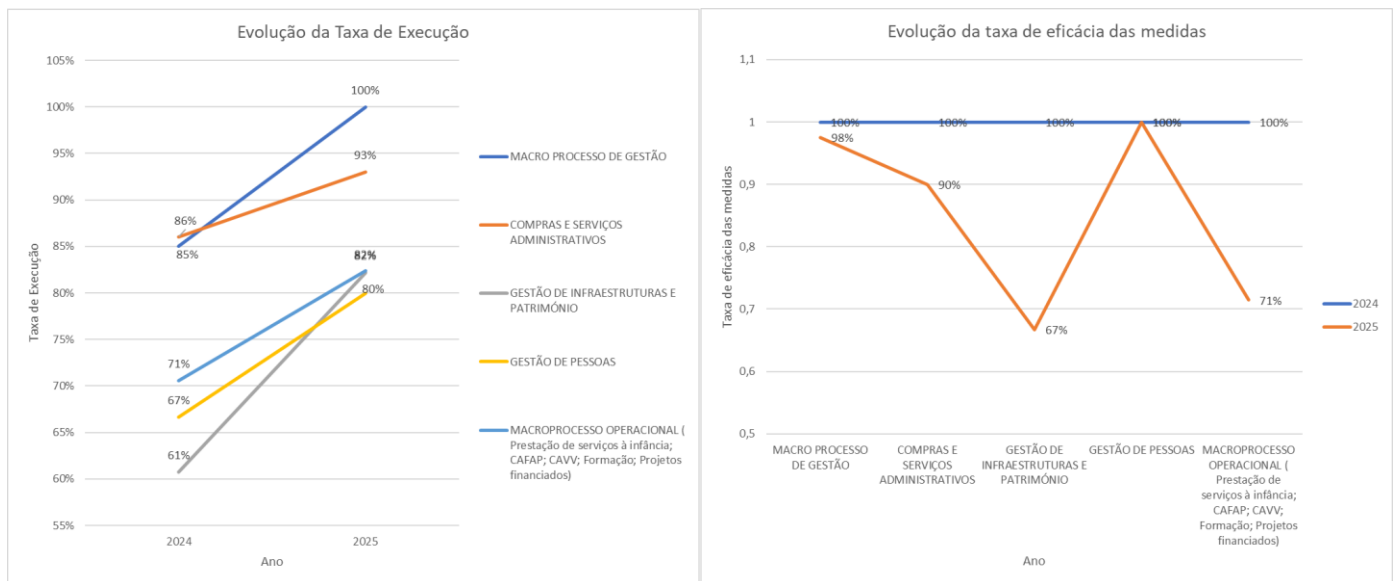


Figura 2 Esquema de avaliação das medidas

## Execução e Eficácia das medidas de Prevenção de Riscos

Nos gráficos apresentados em baixo apresentam-se a taxa de execução e de eficácia do PPRCIC de 2024 e 2025:



No gráfico em cima à esquerda é apresentada a evolução da taxa de execução do PPRCIC em 2024 e 2025. O facto de todos os resultados apresentarem uma inclinação positiva indica que foram implementadas medidas em todos os processos. Conclui-se ainda que o processo de infraestruturas foi o que teve um aumento maior em termos percentuais, contrastando com a área dos recursos humanos que apesar de se verificar um aumento, foi menor. Destaca-se ainda que o Macroprocesso de gestão, conseguiu concluir em 2025 todas as medidas planeadas.

Por outro lado, analisando o gráfico da direita, verifica-se que, apesar de se verificar um aumento na implementação das medidas preventivas verificou-se a diminuição da taxa de eficácia das medidas adotadas tendo-se verificado a ocorrência de riscos.

O PPRCIC da Casa vera Cruz identificou 66 Riscos, dos quais 27 de risco elevado e 1 de risco máximo, e definiu 157 medidas preventivas em 2024 e 166 em 2025, algumas das quais já estavam anteriormente implementadas. Das medidas identificadas em 2025, 141 foram adotadas e encontram-se à data, implementadas, correspondendo a uma **taxa de execução do PPRCIC de 85%**. As principais causas da não implementação das medidas não adotadas prende-se com a falta de recursos humanos e financeiros. Das 141 medidas preventivas implementadas, foi possível avaliar apenas 136 medidas tendo sido obtida uma **taxa de eficácia de 95%**. As 15 medidas avaliadas como não eficazes correspondem à verificação da ocorrência de 6 riscos, tendo desencadeado 27 medidas corretivas das quais 56% estão concluídas, 19% em implementação e 26% a implementar até setembro 2026, prevendo-se a sua avaliação em outubro 2026.

Os principais riscos monitorizados incluem conflitos de interesse, favorecimento, utilização indevida de bens e quebra de sigilo. Em 2025 verificou-se a ocorrência dos seguintes riscos:

*Tabela 1 Riscos verificados em 2025:*

UNIDADE ORGÂNICA	RISCOS VERIFICADOS EM 2025	CÓDIGO DA IRREGULARIDADE
TRANSVERSAL A TODAS AS ÁREAS	R3 - Quebra dos deveres de zelo, lealdade e transparência	Todas
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R4 - Eliminação/destruição indevida dos documentos;	4/2025
GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO	R1 - Inventário danificado e/ou não contabilizado	6/2025
	R4 - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins	5/2025
MACROPROCESSO OPERACIONAL (PROJETO FO.CO2030)	R4 - Favorecimento ilegítimo de formandos	2/2025
	R8- aplicação incorreta de normas de financiamento", a "não execução dos objetivos contratados" e "atrasos na prestação de contas"	1/2025   4/2025

UNIDADE ORGÂNICA	RISCOS SECUNDÁRIOS EM 2025 (NÃO VERIFICADOS, MAS ASSOCIADOS A RISCOS VERIFICADOS)	CÓDIGO DA IRREGULARIDADE
TRANSVERSAL A TODAS AS ÁREAS	R4 - Apropriação, perda ou utilização indevida dos equipamentos   Possibilidade de uso de bens em proveito próprio	17/2025
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R2 – Falha na integridade dos dados R7- Cobrança de valores indevidos	18/2025
GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO	R2 - Apropriação, perda ou utilização indevida do equipamento	17/2025
MACROPROCESSO OPERACIONAL (PROJETO FO.CO2030)	R1 - Atendimento privilegiado/preferencial   Conflito de interesses R6 - Favorecimento de candidatos   Conflito de interesses	11/2025 13/2025

A tabela seguinte sintetiza a implementação do PPRCIC, a sua eficácia bem como a adoção das medidas corretivas para a minimização do impacto da ocorrência dos riscos. As medidas adotadas podem ser consultadas com mais pormenor no anexo - Ficha de recolha de informação para avaliação das medidas de prevenção de riscos de corrupção.

*Tabela 2 Resultados da avaliação da execução e eficácia das medidas preventivas do PPRIC por unidade orgânica no ano 2025*

Unidade Orgânica	Medidas Preventivas( MP)	MP adotadas	MP Em Implementação	MP Não Implementadas	Avaliadas	Eficazes	TX Execução	Tx Eficácia	RISCOS Verificados		Medidas corretivas para controlo do risco identificado	Prazo	estado em abril 2026	Instrumento do RGPC a rever
<b>MACRO PROCESSO DE GESTÃO</b>	41	40	0	1	40	39	98%	98%						
TRANSVERSAL A TODAS AS ÁREAS	5	4	0	1	4	3	80%	75%	1	<b>R3</b>	3	set-26	abertas	1. Plano formação 2. Código de ética e de conduta: Clarificar comportamentos a adotar e a evitar com base nas aprendizagens realizadas
Gestão Financeira	18	18	0	0	18	18	100%	100%	0					
Gestão da Melhoria	10	10	0	0	10	10	100%	100%	0					
Gestão das partes interessadas	8	8	0	0	8	8	100%	100%	0					
<b>COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	44	40	0	1	40	36	91%	90%						
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16	15	1	0	15	11	94%	73%	1	<b>R2</b> <b>R4</b>	3 6	Setembro 2026 até junho e setembro 26	2 concluídas e 1 a implementar em setembro 2026 4 concluídas + 2 em implementação até junho e setembro 26	1. Atualização extraordinária do PPRIC - agravar o risco de ocorrência do R4 e acrescentar as causas que fizeram falhar os controlos Acrescentar novos riscos associados ao processo individual, nomeadamente a falha de integridade dos dados, a possível causa de não assinatura de contratos e as respetivas medidas preventivas
COMPRAS	28	25	2	1	25	25	89%	100%	0		0			
<b>GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO</b>	34	23	1	10	18	12	68%	67%	2	<b>R1</b> <b>R4</b>	4 4	Out.26 -	4 Medidas a implementar até out. 2026 R4. 4 medidas concluídas	<b>PPRIC:</b> Agravar os riscos identificados e atualizar causas e medidas corretivas <b>Canal de denúncias</b> - realizar

Unidade Orgânica	Medidas Preventivas( MP)	MP adotadas	MP Em Implementação	MP Não Implementadas	Avaliadas	Eficazes	TX Execução	Tx Eficácia	RISCOS Verificados	Medidas corretivas para controlo do risco identificado	Prazo	estado em abril 2026	Instrumento do RGPC a rever
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>	30	24	0	6	24	24	80%	100%					testes de segurança e integridade trimestralmente
<b>MACROPROCESSO OPERACIONAL (Prestação de serviços à infância; CAFAP; CAVV; Formação; Projetos financiados)</b>	17	14	0	0	14	10	82%	71%	2	R4 R8	4 6	jun-26 junho e setembro de 2026	R4 - 3 concluídas e 1 em implementação até junho 2026 R8 - 4 concluídas e 2 em implementação até junho e setembro 2026 <b>PPRCIC:</b> Agravar os riscos identificados e atualizar causas e medidas corretivas

## Conclusões

A Casa Vera Cruz consolidou passos importantes na construção de uma cultura ética, com 85% das medidas de mitigação dos riscos adotadas, com a identificação da ocorrência dos riscos a prevenir, o seu report e a implementação de medidas corretivas para a minimização do impacto dos riscos. Em 2026 prevê-se a revisão extraordinária do PPRCIC, para agravamento dos riscos verificados e atualização dos riscos e das medidas preventivas, do programa de formação e do código de conduta para utilização das aprendizagens realizadas como medidas preventivas. Desta forma assumimos a continuação da implementação e acompanhamento do PPRIC e do Programa de formação e comunicação atualizados, de forma a assegurar o cumprimento das disposições legais em vigor e para fortalecer a confiança dos nossos stakeholders na integridade da nossa conduta em todas as frentes.

## Ficha de recolha de informação para avaliação das medidas de prevenção de riscos de corrupção

Transversal a todas as áreas

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
<b>1 2 6</b>	a. Elaboração e divulgação do Código de Conduta b. Subscrição da declaração de inexistência de conflitos de interesse c. Dinamização de sessões de esclarecimento e reforço do conhecimento do código de conduta e das respetivas declarações	a.b.c. SIM	a.b.c. EFICAZ - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir nas respetivas atividades	N/A	
<b>3</b>	a. Elaboração e divulgação do Código de Conduta	SIM	NÃO EFICAZ - verificaram-se irregularidades relacionadas com a falta de transmissão de informação relevante na saída de colaboradores. (1. falha em garantir o acesso ao inventário atualizado   2. Eliminação de documentação relevante no projeto de formação FO.CO2030). Estas falhas evidenciam uma violação do dever de zelo (conhecer e aplicar normas) e de lealdade (conservação de bens e informações), o que pode fundamentar a abertura de procedimentos disciplinares conforme previsto no Código de Conduta e no RGPC	Sensibilização para os comportamentos esperados e os comportamentos a evitar focada nos deveres de zelo e lealdade bem como as sanções aplicáveis, a incluir no <b>plano de formação e comunicação para a transparência</b>	set-26
<b>4</b>	Atualização do inventário de bens da instituição e respetivo controlo	SIM	Não foi possível a avaliação das medidas em prevenir os riscos de "Apropriação, perda ou utilização indevida dos equipamentos" e "Possibilidade de uso de bens em proveito próprio" uma vez que o inventário não ficou acessível após a saída abrupta dos recursos humanos dos afetos à gestão do inventário.	Avaliar as medidas após recuperação do ficheiro e de atualização do inventário	Setembro 2026
<b>5</b>	Restringir o acesso ao armazém	Não	A medida não foi adotada por não respeitar as medidas de autoproteção. As medidas alternativas sofreram atraso devido à realização de obras no local	Colocar infografia no local indicando que "A Apropriação, utilização dos materiais, equipamentos e bens doados em proveito	Após conclusão das obras Até set. 2026

				próprio viola o código de conduta.	
--	--	--	--	------------------------------------	--

### Macro Processo de Gestão

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS OU RAZÕES PARA A SUA NÃO ADOÇÃO (QUANDO NÃO ADOTADA)</b>	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	a) Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo de planeamento financeiro b) Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento c) Prazos e procedimentos definidos e controlados pela direção geral. d) auditorias do ROC	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>2</b>	a. Controlos periódicos das despesas por centro de custo e fornecedor b. Reuniões de acompanhamento mensal do controlo orçamental entre a DG e a GF c. Auditoria e controlo anual das contas. d. Vários níveis de validação de informação. e. Controlo e aprovação pela Direção.	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>3</b>	a. Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização b. Auditorias periódicas de conferência de contas com faturas de prestadores de serviços/fornecedores e reconciliações bancárias. c. Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados (folha diária de caixa). d. Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos.	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>4</b>	a. Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo. b. Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização c. Prazos e procedimentos definidos e controlados pela direção geral. d. Controlo e aprovação pela Direção. e. Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>5</b>	Acompanhamento semestral dos processos	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS OU RAZÕES PARA A SUA NÃO ADOÇÃO (QUANDO NÃO ADOTADA)</b>	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
<b>6 7</b>	a. Envolvimento de todos os responsáveis pelas unidades funcionais e da direção b. Reuniões periódicas com a Direção	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>8 9 10</b>	a. Realização de várias auditorias ao longo do ano b. Realização periódica de Auditorias Internas c. formação e sensibilização para a lógica da melhoria contínua	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>11</b>	Registo das anomalias e medidas de prevenção/ correção adotadas	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>12</b>	a. Apresentação de toda a documentação à Direção Geral para aprovação e verificação b. Manual de Procedimentos / Orientações; c. Realizar Auditorias externas.	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>13</b>	Reuniões periódicas com a Direção Geral e Direção para definição e concertação da estratégia e posição da Casa Vera Cruz na representação interna e externa da instituição	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>14</b>	Divulgação, conhecimento e cumprimento do código de conduta	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>15</b>	a. Adoção de critérios objetivos de seleção de entidades parceiras que garantam isenção, rigor e transparência; b. Assegurar a partilha de informação entre todos os intervenientes; c. Aplicação de boas práticas que assegurem a boa afetação de recursos. existente; d. Obrigação de declarar o recebimento de ofertas no exercício de funções.	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>16</b>	a. Envolvimento dos vários intervenientes na reclamação e da direção geral b. formação e sensibilização para a lógica da melhoria contínua	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	a. Implementação dos procedimentos internos relativos ao processo de cliente b. Divulgação, conhecimento e cumprimento do código de conduta	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>2</b>	Divulgação, conhecimento e cumprimento do código de conduta e da proteção de dados	SIM	EFICAZ - NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DOS RISCOS A PREVINIR  Apesar de não se verificarem os riscos a prevenir foram identificados contratos e a adendas não assinadas, o que pode consubstanciar o risco de integridade dos dados/processo individual (não previsto no PPRCIC)	1. Inserir todos os contratos e adendas no arquivo pessoal do cliente na plataforma Educabiz, de acesso aos clientes 2. reforçar com os clientes o pedido de assinatura do contrato/adenda, no mínimo trimestralmente 3. No início do ano letivo 2026/2027 recolher as assinaturas nas reuniões de pais 4. revisão dos riscos associados à atividade de gestão de processo cliente)	1. concluída 2. Concluída 3. setembro 2026 4. Julho 2026
<b>3</b>	a. Reforço dos Procedimentos internos para a receção e encaminhamento de correspondência, bem como o seu registo e arquivo. b. Vários níveis de validação de informação.	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>4</b>	a. Implementar as regras de acesso e conservação da informação; b. Garantir a confidencialidade dos documentos; c. Garantir as condições de armazenamento de forma a confidencialidade, integridade da documentação. d. Revisão e reforço das regras estabelecidas	SIM	NÃO EFICAZ - VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DO RISCO DE Eliminação/destruição indevida dos documentos (Projeto FO.CO2030)  A causa que originou a ocorrência do risco, dolo (vontade consciente e deliberada de praticar um ato ilícito, violar a lei ou causar um dano a outrem), não está contemplada, no PPRCIC, como uma causa que possa fazer falhar as medidas de controlo existentes, para esta atividade. Para além das	1. Auditoria interna à formação com base nos requisitos do programa PESSOAS 2030 e na Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro; 2. Substituição da responsável pelo processo (sem abertura de processo disciplinar por apresentação de carta de despedimento); 3. Reforço da equipa de formação para correção das	1. Concluída - agosto 2025 2. concluída - novembro 2025 3. concluída - setembro 2025 até junho 2026 4. Em implementação - junho 2026 5. Em implementação até Setembro 2026 6. Concluída em fevereiro 2026

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
			medidas corretivas implementadas, contribui ainda a medida prevista para melhorar o controlo do risco 3 do processo transversal a todas as atividades ("Sensibilização para os comportamentos esperados e os comportamentos a evitar focada nos deveres de zelo e lealdade bem como as sanções aplicáveis, a incluir no <b>plano de formação e comunicação para a transparência</b> ")	situações detetadas; 4. Solicitação de documentação em falta aos formandos e formadores 5. Reorganização dos DTP 6. Comunicação da irregularidade ao PESSOAS 2030 e à DGERT	
<b>5</b>	a. Controlo diário do Caixa através do registo de entradas e saídas; b. Elaborar procedimentos internos para uniformizar a utilização de fundo de maneiio; c. Justificação exaustiva das despesas efetuadas; d. Formação específica;	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>6</b>	Envolvimento de pelo menos duas estruturas organizacionais no processo de cálculo das mensalidades	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>7</b>	Análise dos procedimentos de cobrança de valores a clientes em vigor e atuação em conformidade	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir  No entanto, a falha de adendas aos contratos não assinados pode levar diretamente à Cobrança de valores indevidos	1. revisão dos riscos e medidas preventivas associados à atividade de gestão de processo cliente)	jul-26
<b>8</b>	Elaboração de procedimentos e regras escritas e claras para o recebimento em donativos	NÃO	Em fase de implementação até próxima avaliação	Concluir o procedimento e dar formação às partes interessadas	30-08-2026
<b>9</b>	a. Atualização regular da base de fornecedores. b. Rotatividade dos recursos afetos à seleção e avaliação dos fornecedores	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>10</b>	Auditorias periódicas ao processo de gestão de fornecedores	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>11</b>	a. Controlo por parte de várias estruturas organizacionais da CVC e	SIM	EFICAZ - NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DOS RISCOS A PREVINIR	Na auditoria interna surgiu a oportunidade de	30-05-2026

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
	<p>da direção no processo de requisição e aquisição de recursos materiais para a prestação do serviço</p> <p>b. Reuniões periódicas com as várias estruturas de controle de gestão</p> <p>c. Formação/Informação sobre as especificidades dos produtos no contexto dos serviços prestados</p>			melhoria para rever os critérios de compra espelhados no Anexo 1 do procedimento PQ 09- Procedimento Compras	
<b>12</b>	<p>a. Elaborar planos de compras anuais;</p> <p>b. Privilegiar os procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;</p> <p>c. Formação obrigatória em contratação pública a todos os trabalhadores das compras;</p> <p>d. Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada por todos os envolvidos no processo da contratação e de execução do contrato;</p> <p>e. Adotar, no caso do recurso a ajuste direto ou consulta prévia, procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites;</p> <p>f. Rotatividade dos elementos que compõem o júri dos procedimentos;</p> <p>g. Obrigação de declarar o recebimento de ofertas no exercício de funções;</p> <p>h. Obrigação de validação dos NIBs indicados para efeitos de pagamento;</p> <p>i. Elaboração de "checklist" a preencher para verificação e controlo de situações de conluio.</p>	<p>a. Não</p> <p>b. Sim</p> <p>c. Em implementação</p> <p>d. Sim</p> <p>e. Sim</p> <p>f. Sim</p> <p>g. Sim</p> <p>h. Sim</p> <p>i. Sim</p>	<p>EFICAZ - NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DOS RISCOS A PREVINIR</p> <p>A não implementação da medida a. deveu-se à falta de recursos humanos e histórico credível de compras. O registo histórico de compras encontra-se a ser implementado prevendo-se a sua conclusão em dez. 2027</p> <p>A pessoa encarregada de gerir os processos de contratação pública tem a formação necessária e beneficiou de apoio consultivo em 2025. Em falta está a formação a ser realizada em 2026</p>	<p>Concluir o histórico de compras credível para decisão de elaboração de planos ed compras anuais (medida a.)</p> <p>Dar formação aos restantes elementos da equipa de compras até dezembro 2026 (medida c.)</p>	<p>Dezembro 2027</p> <p>Dezembro 2026</p>
<b>13</b>	<p>a. Procedimentos das Compras;</p>	<p>As medidas estão todas adotadas, em todos os edifícios, à</p>	<p>EFICAZ – Não se verificou a ocorrência de riscos a</p>	<p>Melhorar a adoção das medidas c e g. no edifício jardim</p>	<p>Após as obras no edifício prazo previsto</p>

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
	b. Assinatura por parte do requisitante, ou de alguém por ele designado, do material recebido; c. Acesso ao armazém com restrições; d. Obrigação de declarar o recebimento de ofertas no exercício de funções. e. Reforçar o cumprimento dos procedimentos das Compras; f. Assinatura por parte do requisitante, ou de alguém por ele designado, do material recebido; g. Controlo do stock existente efetuado anualmente;	exceção das medidas c. e g. no edifício jardim, devido às condicionantes das infraestruturas. No entanto, no ed. Jardim o stock está limitado ao consumo mensal, havendo um controlo das aquisições para o setor com base no histórico de compras;	prevenir nos edifícios sede e CAVV		dezembro 2026
<b>14</b>	a. Fazer o planeamento do que queremos em termos de contratação pública b. Dar formação às pessoas afetas às compras c. Informar e sensibilizar os DTs	a. Sim b. Em Implementação c. Sim	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir  As medidas foram adotadas apenas para a contratação para a realização de obras, execução de projetos e as obrigatórias por lei. Não foram realizadas para o planeamento de compras devido à falta de recursos humanos e histórico credível de compras. A pessoa encarregada de gerir os processos de contratação pública tem a formação necessária e beneficiou de apoio consultivo em 2025. Em falta está a formação a outros elementos da equipa a ser realizada em 2026	Dar formação aos restantes elementos da equipa de compras até dezembro 2026 (medida c.)	dez-26
<b>15</b>	a. Informar e sensibilizar os requerentes das necessidades para os requisitos específicos da contratação pública b. Recorrer a consultoria de apoio	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>16</b>	Informar e sensibilizar dos elementos do júri no processo de análise e avaliação das propostas	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	



<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
	d. Manter atualizados equipamentos de firewall e appliance e. Gestão de operações e manutenção dos sistemas de informação. f. Manutenção dos serviços informáticos.			Judiciária 3. Restabelecimento do website e disponibilização do canal de denúncias 4. Adjudicou-se a gestão do website (manutenção e segurança) à empresa que detinha os back-ups do website 5. Realização de testes de segurança ao canal de denúncias trimestralmente	3. Dez 2025  4. Fev 2026  5. Em implementação
<b>5</b>	a. Reforçar o cumprimento do regulamento de utilização das viaturas aprovadas; b. Reforçar o controlo dos abastecimentos efetuados e quilómetros percorridos;	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>6</b>	a. adoção das regras das requisições de compras pelo processo de manutenção, assegurando a aprovação da despesa antes da aquisição de equipamentos e materiais para os serviços de manutenção b. plano de auditorias de faturas e requisições	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>7</b>	a. Colaboradores responsáveis pela manutenção e segurança das instalações b. Plano de manutenção preventivo e corretivo c. Existência de TAG de acesso para os colaboradores e restante pessoal autorizado.	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>8</b>	a. Auditorias internas b. Plano de Manutenção Preventiva c. Implementação das Medidas de Combate a Incêndio d. Planeamento anual das atividades críticas da manutenção e. implementar sistema de alerta para equipamentos críticos	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	

**Processo de Gestão de Pessoas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	a. Existência de um Procedimento de Recrutamento. b. Pedido de escusa c. Processo de recrutamento em várias fases, privilegiando, sempre que possível a prova de conhecimentos. d. Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento. e. Receção de candidaturas através do site da CVC	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>2</b>	a. Elaboração de Regulamento de Carreiras b. Intervenção de várias Unidades Orgânicas. c. Controlo e aprovação final pela Direção.	NÃO	Medidas em fase de implementação. Os atrasos na implementação destas medidas devem-se à falta de recursos humanos	Concluir a elaboração de regulamento de carreiras	Junho 2027
<b>3</b>	a. Existência de regras e critérios objetivos de avaliação de desempenho; b. Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes c. Maior rigor na apreciação das propostas de desempenho excelente;	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>4</b>	a. Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelos diversos Processos atendendo às necessidades internas. b. Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação. c. Princípios gerais e relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de conduta. d. Controlo e aprovação final pela Direção Geral	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>5</b>	a. Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos. b. Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito. c. Existência do Código de conduta. d. Controlo e aprovação final pela direção. e. Cruzamento de informação no preenchimento de dados em auditorias periódicas (ROC)	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>6</b>	a. Apresentação de toda a documentação à direção para aprovação e verificação b. Planeamento anual das obrigações legais críticas para entidades externas c. Implementar sistema de alerta para Obrigações legais e informação	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>9</b>	a. Segregação de funções dos procedimentos disciplinares e posterior aprovação pela Direção;	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	

CÓDIGO	MEDIDAS PREVENTIVAS	A MEDIDA ESTÁ ADOTADA? (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	EFICÁCIA DAS MEDIDAS SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	PRAZO
	b. Junção obrigatória ao processo de todos os antecedentes;				
10	a. Garantir a segurança física dos arquivos b. formação	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
11	a. Registo eletrónico da assiduidade de todos os trabalhadores, independentemente da modalidade de horário de trabalho praticado; b. Auditorias no controlo da assiduidade e banco de hora.	NÃO	A não adoção das medidas deveu-se à falta de recursos financeiros	1. Reavaliar e decidir sobre a implementação de registo eletrónico 2. Realizar auditoria interna ao controlo de assiduidades	Out. 2026
12	Elaboração de regras internas de gestão dos estágios.	NÃO	Em implementação até próxima avaliação	Conclusão da elaboração de procedimentos de gestão de estágios	Out. 2026

### Macroprocesso Operacional

CÓDIGO	MEDIDAS PREVENTIVAS	A MEDIDA ESTÁ ADOTADA? (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	EFICÁCIA DAS MEDIDAS SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	PRAZO
1	Divulgação, conhecimento e cumprimento do código de conduta	SIM	EFICAZ - NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DOS RISCOS A PREVINIR  No entanto verificou-se que a <b>ausência de evidências da verificação da elegibilidade de clientes pode indiciar a prática associada ao risco de Atendimento privilegiado /preferencial ilícito</b> . A medida de controlo utilizada na casa vera cruz é a de <b>realização de auditorias e a aplicação das normas contantes em regulamento e procedimentos</b>	Revisão extraordinária do PPRCIC para atualização das causas e medidas de controlo dos riscos	Set. 2026
2	a. Criação de palavras passe de acesso a essa informação; b. Acesso restrito a essa informação, apenas aos elementos da equipa responsáveis pela sua análise c. Reforço das orientações e Políticas de Proteção de dados	a e b SIM c Não	C. Em fase de planeamento prevendo-se a sua implementação até próxima avaliação A. B. - sim - não se verificou a ocorrência de riscos a prevenir	Realização de sessões de reforço das orientações e políticas de proteção de dados a todos os setores	30/12/2026

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
<b>3</b>	Verificação das autorizações de publicação de imagem em redes sociais	SIM	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>4</b>	a. Segregação de funções na elaboração de pareceres e informações sobre clientes e posterior aprovação pela Direção Geral; b. Formação específica.	SIM	NÃO EFICAZ - VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DO Risco 4 Favorecimento ilegítimo de formandos  Erros na contabilização e verificação de presenças via relatórios TEAMS e consequente certificação indevida no SIGO.	1. Auditoria interna à formação com base nos requisitos do programa PESSOAS 2030 e na Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro; 2. Substituição da responsável pelo processo (sem abertura de processo disciplinar por apresentação de carta de despedimento); 3. Reforço da equipa de formação para correção das situações detetadas; 4. Solicitação de documentação em falta aos formandos e formadores 5. Reorganização dos DTP Comunicação da irregularidade ao PESSOAS 2030 e à DGERT	1. Concluída - agosto 2025 2. concluída - novembro 2025 3. concluída - setembro 2025 até junho 2026 4. Em implementação – junho 2026 5. Em implementação até Setembro 2026 6. Concluída em fevereiro 2026
<b>5</b>	a. Partilha de dados dependente de Autorização b. Envio de dados encriptados por canais seguros c. Reforço das orientações e Políticas de Proteção de dados	a. SIM b. C. NÃO	Eficaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir  Apesar de não implementadas as medidas b. e c. tal como previsto foram abordadas novamente em formação e em auditorias e reuniões de equipa	Realização de sessões específicas de reforço das orientações e políticas de proteção de dados a todos os setores	OUT. 2026
<b>6</b>	a. Aplicação de critérios de seleção de parceiros complementares ao serviço b. Cumprimento do Código de Ética c. Elaboração, comunicação e divulgação dos procedimentos de	SIM	EFICAZ - NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DOS RISCOS A PREVINIR  No entanto verificaram-se irregularidades associadas à seleção de parceiros complementares ao projeto FO.CO2030 capazes de indiciar a ocorrência do risco de favorecimento de	1. Corrigir a falta da declaração de conflitos de interesses, solicitando a sua subscrição aos formadores 2. Corrigir os contratos com os formadores 3. Em novas formações solicitar a declaração de conflitos de interesse aos formadores antes	1. Concluído 2. Concluído 3. Concluído 4. Em implementação até Maio 2026

<b>CÓDIGO</b>	<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	<b>A MEDIDA ESTÁ ADOTADA?</b> (Indicação de estar ou não a ser executada tal como previsto no PPRCIC)	<b>EFICÁCIA DAS MEDIDAS</b> SIM - AVALIAR EFICÁCIA NÃO- RAZÕES PARA A NÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA / NÃO EFICÁCIA DA MEDIDA	<b>MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR</b> (Indicar medidas corretivas relativamente a riscos que tenham ocorrido ou seja, em que não se tenha verificado eficácia)	<b>PRAZO</b>
	seleção e gestão de parcerias d. Publicitar o período de candidatura e seleção de atividades extra		candidatos e conflito de interesses: Ausência das declarações de inexistência de conflito de interesses. Inexistência de registo da aplicação da seleção de formadores Ausência de contratos, ou contratos com erros, não assinados, com formadores de ações já terminadas.	da assinatura do contrato 4. Revisão do PQ da formação para incluir esta obrigatoriedade	
<b>7</b>	Verificação da elegibilidade para atribuição de apoio STAF	SIM	Efcaz - não se verificou a ocorrência dos riscos a prevenir	N/A	
<b>8</b>	a. Aplicação das normas e procedimentos dos programas de financiamento b. Aumentar o acompanhamento na execução do projetos e verificação de indicadores	A aplicação das normas e procedimentos dos programas de financiamento foram aplicadas à exceção do projeto FO.CO entre janeiro e julho 2025	Não EFICAZ - VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DOS RISCOS "aplicação incorreta de normas de financiamento", a "não execução dos objetivos contratados" e "atrasos na prestação de contas"  Falta de verificação da elegibilidade de formandos; emissão indevida de certificados e pagamentos incorretos; Desorganização dos DTP	1. Auditoria interna à formação com base nos requisitos do programa PESSOAS 2030 e na Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro; 2. Substituição da responsável pelo processo (sem abertura de processo disciplinar por apresentação de carta de despedimento); 3. Reforço da equipa de formação para correção das situações detetadas; 4. Solicitação de documentação em falta aos formandos e formadores 5. Reorganização dos DTP 6. Comunicação da irregularidade ao PESSOAS 2030 e à DGERT	a. agosto 2025 b. Novembro 2026 c. setembro 2025 d. Maio 2026 e. Maio 2026 f. dezembro 2025 g. Maio 2026 h. junho 2026 i. fevereiro 2026

